



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

DECRETO Nº 681

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3/72,
artigo 163, ítem "I", letra "d";

Decreta:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de
desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente a
área de terreno medindo 582,36m² (Quinhentos e oitenta e dois metros
e trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade do Espôleo de ..
João Jacinto da Cunha, situado na Rua Messias Macedo, nesta cidade.

Artº 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública se des-
tina ao prosseguimento da Rua Messias Macedo.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
te Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 03 de Outubro de 1988

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

Avaliação de terrenos conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação.

Em 29 (Vinte e nove) dias do mês de setembro de 1958, a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação, composta pelos membros JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO DA CUNHA CAMPOS e RUI CARLOS BORGES VIEIRA, reunida na Prefeitura Municipal de Arcos, sob a presidência de Vergas, 215, procedeu a avaliação de um imóvel situado no município de Arcos, de área de terreno espólio de 170 (cento e setenta e cinco metros quadrados) (Quinhentas e oitenta e cinco metros quadrados) (170 metros quadrados), o qual esse que foi a área de terreno a ser desapropriado, situado no qual se faz a avaliação de terreno, para fins de desapropriação. Após verificação "in loco" do terreno, procedeu-se a avaliação e a avaliação é a seguinte:

Valor de R\$ 170.000 (cento e setenta e seis mil e seis centos e sessenta e seis reais)

Valor de R\$ 170.000 (cento e setenta e seis mil e seis centos e sessenta e seis reais)

presente parecer será encaminhado ao Prefeito Municipal e, se aprovado, deverá ser anexado ao Decreto de desapropriação.

Arcos, 20 de Setembro de 1958

José da Silva Rodrigues da Silva
JOSE DA SILVA RODRIGUES DA SILVA

Antonio da Cunha Campos
ANTONIO DA CUNHA CAMPOS

21/9/58